

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: MARACAJU (MS)

Unidade Gestora: PREVMMAR - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

00.282.876/0001-78

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.00007.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 056/2024 - Versão 1

Curitiba (PR) 2024

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção da PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência novembro de 2023 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2023 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.265	391	1.656
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.660,45	3.745,34	3.680,49
Folha Mensal (R\$)	4.630.467,07	1.464.428,73	6.094.895,80

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 504.672.705,44, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$377.290.409,43 e o saldo dos investimentos de R\$ 118.723.119,96, e de parcelamentos de R\$ 35.211.648,30, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 127.382.296,01. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei nº 169/2022 de R\$ 96.493.732,04 chegamos a um déficit atuarial oficial de R\$ 30.888.563,97, equivalente a 4,88% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	es Normais	Aportes +	Aportes + Compensação		Receitas Total das		Resultado Anual
Allo	Patronal	Segurados	Parcelamentos	compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Nosultado Alidai
2024	9.409.906,84	8.175.747,11	13.910.241,86	365.623,28	5.936.156,00	37.797.675,09	21.976.667,48	+15.821.007,61
2025	9.351.084,03	8.125.137,10	9.827.170,77	395.294,16	6.727.206,38	34.425.892,44	22.279.639,63	+12.146.252,81
2026	9.195.025,88	8.000.201,30	9.468.878,95	459.371,89	7.334.519,02	34.457.997,04	23.151.179,20	+11.306.817,84

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	10
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	11
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	11
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	12
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	12
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	12
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	12
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	13
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	14
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	14
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	14
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	14
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	
7. RESULTADO ATUARIAL	16
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	16
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	17
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	17
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	17
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	18
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	18
8.4. CUSTOS E ALÍOUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	18

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT19	
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO21	
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO21	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 22	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	
12. PARECER ATUARIAL	
13. ANEXOS	
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA28	
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA48	
ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL	
ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO50	

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para PREVMMAR - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS, com dados cadastrais da competência novembro/2023 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2023.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- **2.1.1.** Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1° e 2° da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.025/1993, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Complementar nº 169/2022.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Câmara Municipal do Município de Maracaju aprovou a Lei Complementar 1982/2020 de 11 de agosto de 2020, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos, inspiradas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 11/08/2020 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo			
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003					
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentad	Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria			

Benefícios	Condiç	ões/Carêr	ncias	Cálculo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição anos (homem) e 25 ar . Idade: 55 anos (home . Tempo de serviço púb . Tempo de cargo efetiv	nos (mulher) m) e 50 anos lico: 10 anos		Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP			Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)		rcício de ativa para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Trans	• •	dorias com o ata da EC 10		ntrada no sistema até 12/11/2019)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 			Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE2022 - Separada por Sexo
inválidos)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-	
	se que a redução de custos ocasionada pela	
	adoção desta hipótese seria anulada pela	
	compensação financeira a pagar.	
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		
II Evnectativa de renocição de cogurados	Não adotamos nonhuma expectativa de	

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	5,00% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

	~
Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a
meroddo de trabamo	admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
	ções sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, igresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
A =	do ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição	
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por	
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo	
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que	
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes	
	de seus segurados.	
♠ Ecta hinátoco á utilizada na cálcula d	·	

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtud	e da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição	
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.	
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos os meses de reposição.		
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.	
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do ativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados	
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas	
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.	
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	liçao do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Maracaju/MS e seus dependentes legais, segurados do PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de novembro de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste	
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida	
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos	
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)	
Identificação do Cargo	Identificação Válida	
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos	
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade	
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente	
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste	
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida	
Data de Nascimento	Data válida	
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)	
Tipo de Benefício	Código Válido	
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente	

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

ITENS			Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			118.723.119,96
	•	Saldo Bancário	67.422,46
	Aplicações	em Segmento de Renda Fixa	101.032.386,40
	Aplicações em	Segmento de Renda Variável	17.623.311,10
Saldo Devedor dos Parcela	mentos		35.211.648,30
Percentuais de Contribuiçã	o em Vigor		(%)
a) Prefeitura Contribuição	s/Folha de Ativos		20,60%
Contribuição Normal			17,00%
Custeio Administrativo			3,60%
b) Prefeitura - Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit - Lei nº 169/22			96.493.732,04
2024	7,20%	2029	11,20%
2025	8,00%	2030	12,00%
2026	8,80%	2031	12,80%
2027	9,60%	2032	13,60%
2028 10,40% 2033 a 2043			14,10%
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual	Custo Total	Custo Normal
DEINEFICIOS	(R\$)	(% da Folha)	(% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	143.671.531,17	22,72%	
2. Aposentadorias por Invalidez	17.162.988,47	2,71%	
3. Aposentadorias do Professor	16.152.498,25	2,55%	
4. Reversão em Pensão	13.263.085,18	2,10%	
5. Pensão por Morte	20.907.209,01	3,31%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	211.157.312,08	33,39%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	140.837.037,73	22,27%	7,79%
8. Aposentadoria do Professor	91.584.211,84	14,48%	4,70%
9. Aposentadoria por Idade	6.059.743,08	0,96%	0,08%
10. Reversão em Pensão	17.584.016,09	2,78%	0,96%
11. Pensão por Morte de Ativo	17.045.719,29	2,70%	1,57%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.223.406,27	0,19%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	19.181.259,06	3,03%	1,76%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	293.515.393,36	46,41%	16,97%
15. Custo Total - VABF (6+14)	504.672.705,44	79,80%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	188.101.068,05		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	444.357.854,16		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	632.458.922,21		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023 Plano de Custeio Vigente Plano de Custeio Proposto					
Item	Valores (R\$) (% Folha)		Valores (R\$)	(% Fo		
1.Custo Total - VABF	504.672.705,44	79,8	30%	504.672.705,44	79,8	30%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	1.445.033,30	0,2	3%	1.445.033,30	0,2	3%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	17.610.923,33	2,7	8%	17.610.923,33	2,7	8%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	3.967.187,35	0,6	3%	3.967.187,35	0,6	3%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	4.270.231,77	0,6	8%	4.270.231,77	0,6	8%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	88.544.248,92	14,0	00%	88.544.248,92	14,0	00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	75.540.834,81	11,94%	17,00%	75.540.834,81	11,94%	17,00%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	31.977.181,69	5,06%	(*)	31.977.181,69	5,06%	(*)
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,0	0%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,0	0%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	35.211.648,30	5,5	7%	35.211.648,30	5,5	7%
12. Ativo Financeiro (-)	118.723.119,96	18,7	77%	118.723.119,96	18,7	77%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,0	0%	0,00	0,0	0%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	127.382.296,01	20,3	14%	127.382.296,01	20,3	L4%
15. Saldo dos Alíquotas Suplementares (-) (**)	96.493.732,04	15,2	26%	127.438.286,81	20,1	15%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	30.888.563,97	4,8	8%	55.990,80	0,0	1%

^(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,6%).

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	153.934.768,26	153.934.768,26
2. Aplicações Financeiras	118.723.119,96	118.723.119,96
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	35.211.648,30	35.211.648,30
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	184.823.332,23	153.878.777,46
6. Provisão de Benefícios Concedidos	207.190.124,73	207.190.124,73
7. Provisão de Benefícios a Conceder	93.182.896,17	93.182.896,17
8. Compensação Financeira	19.055.956,63	19.055.956,63
9. Plano de Equacionamento	96.493.732,04	127.438.286,81
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	30.888.563,97	55.990,80

^(**) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na LC nº 169/2022.

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.630.467,07	60.196.071,91
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.287.862,74	16.742.215,62
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	190.904,18	2.481.754,34
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	176.565,99	2.295.357,87
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.273,80	133.559,40
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.094.895,80	79.233.645,40
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	4.831.645,05	62.811.385,65

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	60.196.071,91	17,00%	10.233.332,22
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	60.196.071,91	3,60%	2.167.058,59
3. Segurados Ativos	60.196.071,91	14,00%	8.427.450,07
4. Aposentados	2.481.754,34	14,00%	347.445,61
5. Pensionistas	133.559,40	14,00%	18.698,32
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	21.193.984,80		

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.059.450,87	1,76%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	4.737.430,86	7,87%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.829.215,38	4,70%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	945.078,33	1,57%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	66.215,68	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	577.882,29	0,96%
7. Custeio Administrativo	-	2.167.058,59	3,60%
8. Total (1++7)		12.382.331,99	20,57%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	10.215.273,40	16,97%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.167.058,59	3,60%
5. Alíquota Total (1++4)		20,57%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- √ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado do plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Complementar nº 169/2022, conforme tabela abaixo:

					Ano-		Base: 31/12/2023
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	7,20%	59.718.377,73	127.382.296,01	6.369.114,80	4.299.723,20	129.451.687,61
2	2025	8,00%	60.315.561,87	129.451.687,61	6.472.584,38	4.825.244,95	131.099.027,05
3	2026	8,80%	60.918.717,85	131.099.027,05	6.554.951,35	5.360.847,17	132.293.131,23
4	2027	9,60%	61.527.905,17	132.293.131,23	6.614.656,56	5.906.678,90	133.001.108,89
5	2028	10,80%	62.143.183,96	133.001.108,89	6.650.055,44	6.711.463,87	132.939.700,47
6	2029	10,92%	62.764.615,78	132.939.700,47	6.646.985,02	6.853.896,04	132.732.789,45
7	2030	11,04%	63.392.262,11	132.732.789,45	6.636.639,47	6.998.505,74	132.370.923,18
8	2031	11,16%	64.026.184,06	132.370.923,18	6.618.546,16	7.145.322,14	131.844.147,20
9	2032	11,28%	64.666.446,61	131.844.147,20	6.592.207,36	7.294.375,18	131.141.979,38
10	2033	11,40%	65.313.111,06	131.141.979,38	6.557.098,97	7.445.694,66	130.253.383,69
11	2034	11,52%	65.966.241,12	130.253.383,69	6.512.669,18	7.599.310,98	129.166.741,90
12	2035	11,64%	66.625.904,64	129.166.741,90	6.458.337,10	7.755.255,30	127.869.823,70
13	2036	11,76%	67.292.163,62	127.869.823,70	6.393.491,18	7.913.558,44	126.349.756,44
14	2037	11,88%	67.965.085,19	126.349.756,44	6.317.487,82	8.074.252,12	124.592.992,14
15	2038	12,00%	68.644.735,44	124.592.992,14	6.229.649,61	8.237.368,25	122.585.273,49
16	2039	12,12%	69.331.182,90	122.585.273,49	6.129.263,67	8.402.939,37	120.311.597,80
17	2040	12,24%	70.024.495,18	120.311.597,80	6.015.579,89	8.570.998,21	117.756.179,48
18	2041	12,36%	70.724.739,82	117.756.179,48	5.887.808,97	8.741.577,84	114.902.410,61
19	2042	12,48%	71.431.987,63	114.902.410,61	5.745.120,53	8.914.712,06	111.732.819,09

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
20	2043	12,60%	72.146.306,76	111.732.819,09	5.586.640,95	9.090.434,65	108.229.025,39
21	2044	12,72%	72.867.770,46	108.229.025,39	5.411.451,27	9.268.780,40	104.371.696,26
22	2045	12,84%	73.596.448,46	104.371.696,26	5.218.584,81	9.449.783,98	100.140.497,09
23	2046	12,96%	74.332.412,03	100.140.497,09	5.007.024,85	9.633.480,60	95.514.041,34
24	2047	13,08%	75.075.737,20	95.514.041,34	4.775.702,07	9.819.906,43	90.469.836,99
25	2048	13,20%	75.826.494,71	90.469.836,99	4.523.491,85	10.009.097,30	84.984.231,53
26	2049	13,32%	76.584.759,26	84.984.231,53	4.249.211,58	10.201.089,93	79.032.353,18
27	2050	13,44%	77.350.606,58	79.032.353,18	3.951.617,66	10.395.921,52	72.588.049,31
28	2051	13,56%	78.124.112,62	72.588.049,31	3.629.402,47	10.593.629,67	65.623.822,11
29	2052	13,68%	78.905.354,00	65.623.822,11	3.281.191,11	10.794.252,43	58.110.760,78
30	2053	13,80%	79.694.407,05	58.110.760,78	2.905.538,04	10.997.828,17	50.018.470,65
31	2054	13,92%	80.491.351,43	50.018.470,65	2.500.923,53	11.204.396,12	41.314.998,06
32	2055	14,04%	81.296.264,86	41.314.998,06	2.065.749,90	11.413.995,59	31.966.752,38
33	2056	14,16%	82.109.227,60	31.966.752,38	1.598.337,62	11.626.666,63	21.938.423,37
34	2057	14,28%	82.930.319,98	21.938.423,37	1.096.921,17	11.842.449,69	11.192.894,85
35	2058	14,40%	83.759.623,05	11.192.894,85	559.644,74	12.061.385,72	-308.846,13

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026 e 2027, elevamos o de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023 e prorrogamos o prazo de pagamento para 35 anos, prazo máximo permitido pela normatização.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2024	2.063.926,91	57.331.303,19	3,60%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.265	1.319	1.265
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.725,80	3.682,38	3.660,45
Número de Beneficiários	374	389	391
Valor Médio dos Benefícios	2.846,65	3.370,91	3.745,34
Total de Segurados	1.639	1.708	1.656
Custo Total do Plano em R\$	385.593.544,12	492.094.686,98	504.672.705,44
Custo do Plano em % da Folha	74,68%	70,57%	79,80%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	906.833,95	1.082.745,20	30.888.563,97
Déficit / Superávit em % Folha	0,18%	0,16%	4,88%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	33.188.388,98	32.418.977,68	35.211.648,30
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	86.289.255,17	102.032.413,27	118.723.119,96

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios concedidos em decorrência de reajustes ocorridos em 2023;
- ✓ Redução da quantidade dos servidores ativos e consequentemente redução da folha de remunerações dos servidores ativos;
- ✓ Revisão da estimativa de compensação a receber;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$504,672 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 377,290 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 127,382 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 169/2022 no valor de R\$ 96,493 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 30,888 milhões, este valor representa 4,88% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Complementar nº 169/2022, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026 e 2027, elevamos o de 2028 para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023 e prorrogamos o prazo de pagamento para 35 anos, prazo máximo permitido pela normatização. Para 2024 a alíquota adicional será de 7,20%.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. <u>Alíquota de contribuição suplementar</u>: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

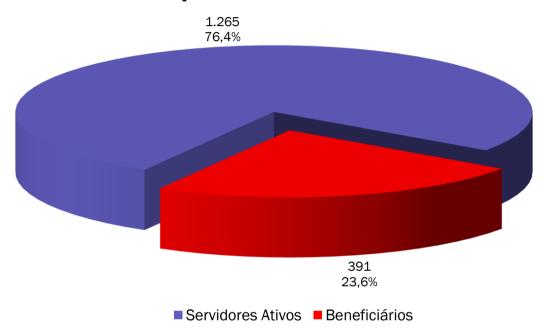
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.265	391	1.656
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.660,45	3.745,34	3.680,49
Folha Mensal (R\$)	4.630.467,07	1.464.428,73	6.094.895,80

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



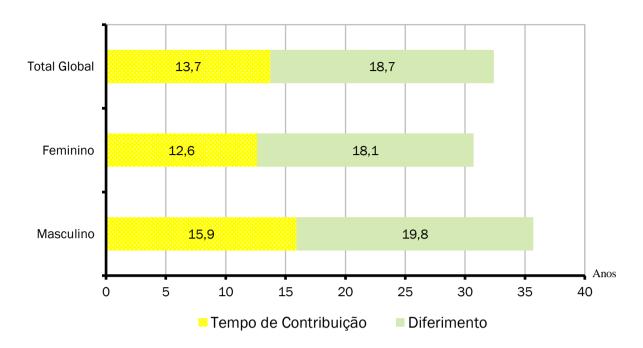
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,24.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	431	834	1.265
Idade Média	45,1	44,2	44,5
Tempo de INSS Anterior	2,1	1,2	1,5
Tempo de Serviço Público	13,8	11,3	12,2
Tempo de Serviço Total	15,9	12,6	13,7
Diferimento Médio (*)	19,8	18,1	18,7
Remuneração Média (R\$)	3.890,43	3.541,60	3.660,45
Folha Mensal (R\$)	1.676.774,29	2.953.692,78	4.630.467,07

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

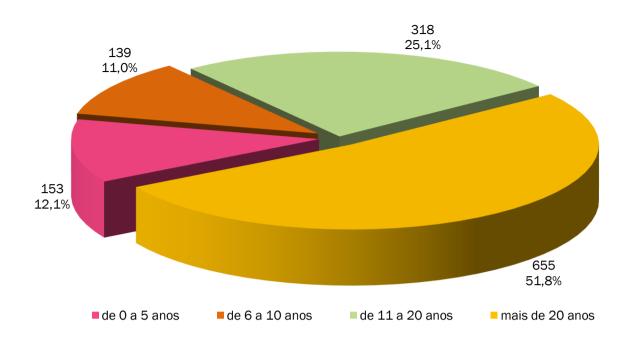
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	28	41	69
Idade Média	65,5	60,0	62,2
Tempo de Serviço Total	33,0	28,2	30,1
Remuneração Média (R\$)	4.703,43	5.509,36	5.182,31
Folha Mensal (R\$)	131.696,06	225.883,65	357.579,71

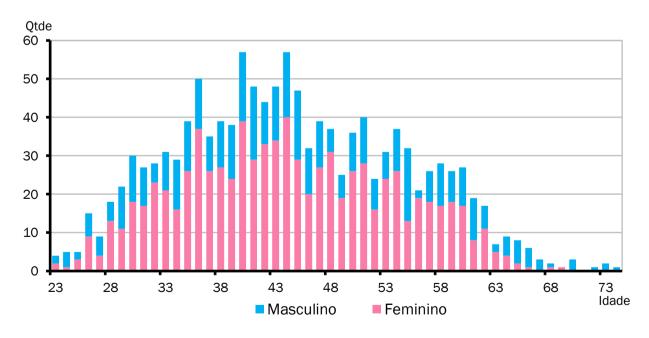
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



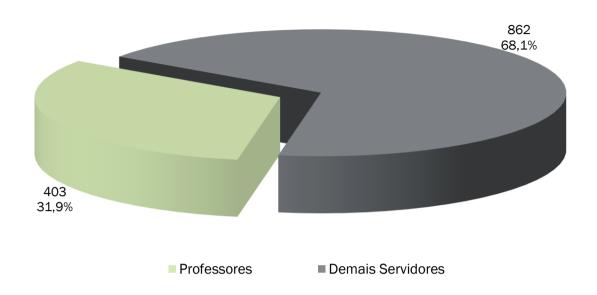
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



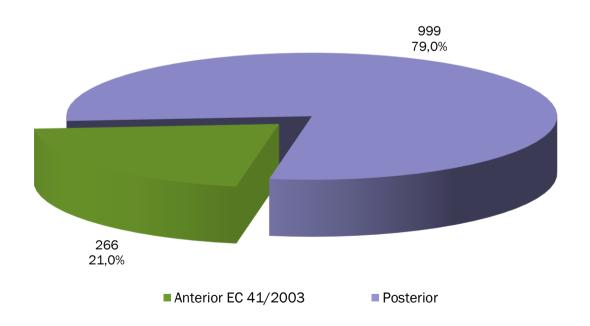
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

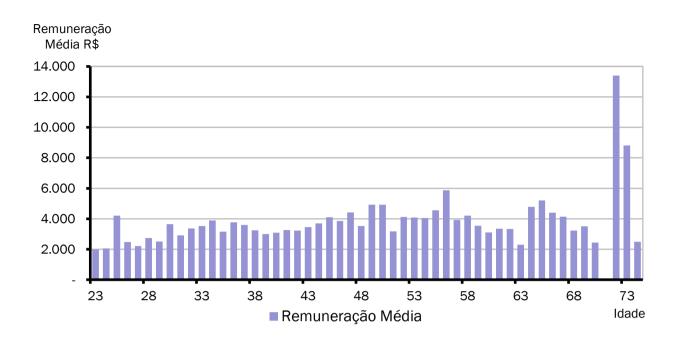
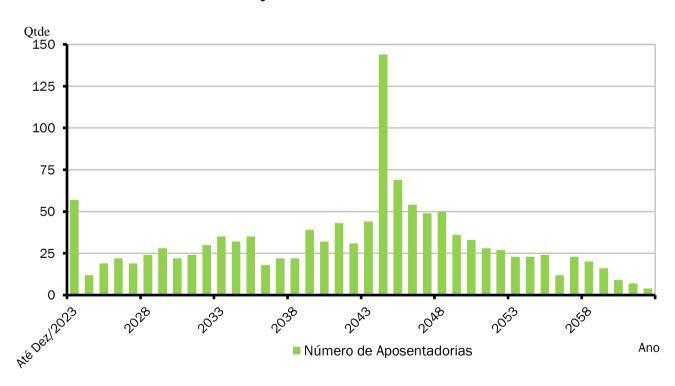


GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	57	1.208	2043	44	655
2024	12	1.196	2044	144	511
2025	19	1.177	2045	69	442
2026	22	1.155	2046	54	388
2027	19	1.136	2047	49	339
2028	24	1.112	2048	50	289
2029	28	1.084	2049	36	253
2030	22	1.062	2050	33	220
2031	24	1.038	2051	28	192
2032	30	1.008	2052	27	165
2033	35	973	2053	23	142
2034	32	941	2054	23	119
2035	35	906	2055	24	95
2036	18	888	2056	12	83
2037	22	866	2057	23	60
2038	22	844	2058	20	40
2039	39	805	2059	16	24
2040	32	773	2060	9	15
2041	43	730	2061	7	8
2042	31	699	2062	8	0

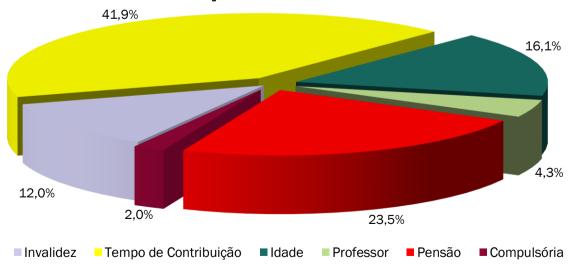
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	13	34	47
Invalidez Tempo de Contribuição Idade	Idade Média	63,4	59,9	60,9
	Benefício Médio (R\$)	4.083,04	2.152,73	2.686,65
	Folha Mensal (R\$	53.079,50	73.192,82	126.272,32
	Quantidade	37	127	164
Tempo de Contribuição	Idade Média	68,1	64,7	65,5
	Benefício Médio (R\$)	5.692,36	5.637,83	5.650,14
	Folha Mensal (R\$	210.617,32	716.004,83	926.622,15
	Quantidade	14	49	63
lde de	Idade Média	76,4	72,7	73,5
Idade	Benefício Médio (R\$)	2.429,77	1.813,84	1.950,71
	Folha Mensal (R\$	34.016,76	88.878,04	122.894,80
	Quantidade	1	16	17
Professor	Idade Média	60,0	56,9	57,1
	Benefício Médio (R\$)	5.304,32	5.844,42	5.812,65
	Folha Mensal (R\$	5.304,32	93.510,71	98.815,03
Compulsária	Quantidade	5	3	8
	Idade Média	82,4	82,7	82,5
Compuisona	Benefício Médio (R\$)	1.602,15	1.749,22	1.657,31
	Folha Mensal (R\$	8.010,77	5.247,67	13.258,44
	Quantidade	70	229	299
Total da Anacantadorias	Idade Média	69,8	65,4	66,4
Total de Aposentadorias	Benefício Médio (R\$)	4.443,27	4.265,65	4.307,23
	Folha Mensal (R\$	311.028,67	976.834,07	1.287.862,74
	Quantidade	35	57	92
Pensionistas	Idade Média	47,1	57,6	53,6
	Benefício Médio (R\$)	2.070,69	1.826,17	1.919,20
	Folha Mensal (R\$	72.474,22	104.091,77	176.565,99
	Quantidade	105	286	391
	Idade Média	62,2	63,8	63,4
Total de Benefícios	Benefício Médio (R\$)	3.652,41	3.779,46	3.745,34
	Folha Mensal (R\$	383.502,89	1.080.925,84	1.464.428,73

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	ta-Base: 31/12/2023 Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	96.493.732,04
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	96.493.732.04
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0.00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0.00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	281.317.064,27
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	205.745.091,43
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	211.157.312,08
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.781.111,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	186.076,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.445.033,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	75.571.972,84
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	293.515.393,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	107.518.016,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	92.814.480,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.610.923,33
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00		0,00
2.2.7.2.2.01.01		0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	96.493.732,04	96.656.176,45	96.818.894,33	96.981.886,14	97.145.152,35	97.308.693,40
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	96.493.732,04	96.656.176,45	96.818.894,33	96.981.886,14	97.145.152,35	97.308.693,40
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	281.317.064,27	283.303.651,15	285.304.255,36	287.318.975,73	289.347.911,84	291.391.163,93
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	205.745.091,43	207.170.986,48	208.606.738,91	210.052.416,71	211.508.088,32	212.973.822,70
2.2.7.2.1.03.01	211.157.312,08	212.620.715,97	214.094.236,53	215.577.943,56	217.071.907,30	218.576.198,50
2.2.7.2.1.03.03	3.781.111,21	3.807.315,81	3.833.701,56	3.860.269,72	3.887.021,55	3.913.958,30
2.2.7.2.1.03.04	186.076,14	187.365,72	188.664,22	189.971,69	191.288,20	192.613,81
2.2.7.2.1.03.05	1.445.033,30	1.455.047,95	1.465.131,84	1.475.285,44	1.485.509,22	1.495.803,68
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	75.571.972,84	76.132.664,67	76.697.516,44	77.266.559,03	77.839.823,52	78.417.341,23
2.2.7.2.1.04.01	293.515.393,36	295.693.074,80	297.886.913,13	300.097.028,23	302.323.540,86	304.566.572,67
2.2.7.2.1.04.02	107.518.016,50	108.315.725,90	109.119.353,76	109.928.943,98	110.744.540,80	111.566.188,78
2.2.7.2.1.04.03	92.814.480,69	93.503.100,02	94.196.828,42	94.895.703,81	95.599.764,37	96.309.048,58
2.2.7.2.1.04.04	17.610.923,33	17.741.584,21	17.873.214,51	18.005.821,42	18.139.412,17	18.273.994,08
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	97.472.509,78	97.636.601,93	97.800.970,33	97.965.615,44	98.130.537,72	98.295.737,64
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	97.472.509,78	97.636.601,93	97.800.970,33	97.965.615,44	98.130.537,72	98.295.737,64
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	293.448.832,96	295.521.020,60	297.607.829,25	299.709.362,01	301.825.722,73	303.957.015,97
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	214.449.689,23	215.935.757,80	217.432.098,78	218.938.783,02	220.455.881,84	221.983.467,07
2.2.7.2.1.03.01	220.090.888,39	221.616.048,69	223.151.751,62	224.698.069,88	226.255.076,69	227.822.845,77
2.2.7.2.1.03.03	3.941.081,26	3.968.391,71	3.995.890,94	4.023.580,25	4.051.460,96	4.079.534,39
2.2.7.2.1.03.04	193.948,59	195.292,59	196.645,89	198.008,53	199.380,60	200.762,15
2.2.7.2.1.03.05	1.506.169,31	1.516.606,59	1.527.116,01	1.537.698,08	1.548.353,30	1.559.082,16
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	78.999.143,73	79.585.262,80	80.175.730,47	80.770.579,00	81.369.840,89	81.973.548,89
2.2.7.2.1.04.01	306.826.246,23	309.102.685,00	311.396.013,38	313.706.356,67	316.033.841,11	318.378.593,87
2.2.7.2.1.04.02	112.393.932,82	113.227.818,16	114.067.890,34	114.914.195,29	115.766.779,23	116.625.688,75
2.2.7.2.1.04.03	97.023.595,18	97.743.443,23	98.468.632,05	99.199.201,27	99.935.190,82	100.676.640,89
2.2.7.2.1.04.04	18.409.574,49	18.546.160,81	18.683.760,51	18.822.381,11	18.962.030,17	19.102.715,34

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

			Ano-Base: 2023	3 Data-Base: 31/12/202
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	37.797.675,09	21.976.667,48	15.821.007,61	134.544.127,57
2025	34.425.892,44	22.279.639,63	12.146.252,81	146.690.380,38
2026	34.457.997,04	23.151.179,20	11.306.817,84	157.997.198,22
2027	35.507.040,74	24.129.762,74	11.377.278,00	169.374.476,22
2028	35.262.829,78	24.662.018,30	10.600.811,48	179.975.287,70
2029	36.156.012,03	25.311.223,17	10.844.788,86	190.820.076,56
2030	37.075.032,54	26.242.882,95	10.832.149,59	201.652.226,15
2031	38.113.290,16	27.039.984,79	11.073.305,37	212.725.531,52
2032	39.141.265,07	27.905.265,04	11.236.000,03	223.961.531,55
2033	39.887.018,83	28.779.466,04	11.107.552,79	235.069.084,34
2034	36.495.861,49	29.470.588,71	7.025.272,78	242.094.357,12
2035	36.218.811,06	30.214.047,30	6.004.763,76	248.099.120,88
2036	36.131.187,88	31.017.683,55	5.113.504,33	253.212.625,21
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
2037	36.226.405,77	30.985.504,63	5.240.901,14	258.453.526,36
2038	36.325.794,84	30.876.364,38	5.449.430,46	263.902.956,82
2039	36.390.039,45	30.992.758,65	5.397.280,80	269.300.237,62
2040	36.275.132,39	31.161.633,55	5.113.498,84	274.413.736,46
2041	36.236.260,06	31.163.187,19	5.073.072,87	279.486.809,33
2042	35.877.063,93	32.192.330,91	3.684.733,02	283.171.542,35
2043	35.689.727,37	32.221.514,46	3.468.212,91	286.639.755,26
2044	25.087.970,94	32.526.639,07	-7.438.668,13	279.201.087,14
2045	23.218.724,85	34.270.703,00	-11.051.978,15	268.149.108,98
2046	21.849.342,96	34.698.493,03	-12.849.150,07	255.299.958,91
2047	20.575.843,10	34.548.029,33	-13.972.186,23	241.327.772,68
2048	19.252.368,13	34.309.146,64	-15.056.778,51	226.270.994,17
2049	17.737.508,43	34.373.033,31	-16.635.524,88	209.635.469,29
2050	16.391.809,65	33.849.629,49	-17.457.819,84	192.177.649,46
2051	14.977.544,58	33.347.446,41	-18.369.901,83	173.807.747,63
2052	13.673.298,85	32.480.787,68	-18.807.488,83	155.000.258,80
2053	12.143.998,68	32.016.466,66	-19.872.467,98	135.127.790,82
2054	10.752.513,69	31.132.573,08	-20.380.059,39	114.747.731,43
2055	9.276.584,03	30.375.204,60	-21.098.620,57	93.649.110,86
2056	7.814.165,87	29.500.436,60	-21.686.270,73	71.962.840,14
2057	6.508.916,66	28.226.699,46	-21.717.782,80	50.245.057,33
2058	5.074.114,01	27.217.736,30	-22.143.622,29	28.101.435,04
2059	3.621.328,16	26.231.738,53	-22.610.410,37	5.491.024,67
2060	2.207.797,93	25.114.561,91	-22.906.763,98	0,00
2061	1.762.911,18	23.778.852,02	-22.015.940,84	0,00
2062	1.586.904,67	22.480.051,40	-20.893.146,73	0,00
2063	1.453.424,69	21.124.126,59	-19.670.701,90	0,00
2064	1.336.497,84	19.768.740,16	-18.432.242,32	0,00
2065	1.242.091,94	18.406.413,75	-17.164.321,81	0,00
2066	1.141.697,12	17.097.729,69	-15.956.032,57	0,00
2067	1.052.685,87	15.813.311,82	-14.760.625,95	0,00
2068	966.890,00	14.573.819,15	-13.606.929,15	0,00
2069	884.664,32	13.383.019,19	-12.498.354,87	0,00
2070	806.275,78	12.243.641,26	-11.437.365,48	0,00
2071	731.812,64	11.156.487,39	-10.424.674,75	0,00
2071	661.333,65	10.122.228,12	-9.460.894,47	0,00
2072	594.837,98	9.141.160,94	-8.546.322,96	0,00
2074	532.288,33	8.213.785,52	-7.681.497,19	0,00
2075	473.640,26	7.340.073,85	-6.866.433,59	0,00
2076	418.925,10	6.520.703,74	-6.101.778,64	0,00
2077	368.195,56	5.756.376,87	-5.388.181,31	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	321.522,24	5.048.227,97	-4.726.705,73	0,00
2079	278.859,95	4.396.171,84	-4.117.311,89	0,00
2080	240.146,09	3.799.910,72	-3.559.764,63	0,00
2081	205.266,62	3.258.830,31	-3.053.563,69	0,00
2082	174.075,87	2.771.839,32	-2.597.763,45	0,00
2083	146.407,33	2.337.291,21	-2.190.883,88	0,00
2084	122.096,00	1.953.351,52	-1.831.255,52	0,00
2085	100.887,26	1.616.913,83	-1.516.026,57	0,00
2086	82.528,13	1.324.619,10	-1.242.090,97	0,00
2087	66.743,72	1.072.651,67	-1.005.907,95	0,00
2088	53.295,34	857.639,09	-804.343,75	0,00
2089	41.953,10	676.097,16	-634.144,06	0,00
2090	32.500,79	524.647,09	-492.146,30	0,00
2091	24.739,44	400.108,67	-375.369,23	0,00
2092	18.472,78	299.351,74	-280.878,96	0,00
2093	13.505,37	219.303,15	-205.797,78	0,00
2094	9.639,77	156.857,37	-147.217,60	0,00
2095	6.691,36	109.106,98	-102.415,62	0,00
2096	4.498,70	73.501,21	-69.002,51	0,00
2097	2.918,45	47.782,26	-44.863,81	0,00
2098	1.821,45	29.871,41	-28.049,96	0,00
2099	1.088,44	17.861,62	-16.773,18	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
AITO	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2024	37.797.675,09	21.976.667,48	15.821.007,61	134.544.127,57
2025	34.425.892,44	22.279.639,63	12.146.252,81	146.690.380,38
2026	34.457.997,04	23.151.179,20	11.306.817,84	157.997.198,22
2027	35.507.040,74	24.129.762,74	11.377.278,00	169.374.476,22
2028	35.511.402,52	24.662.018,30	10.849.384,22	180.223.860,43
2029	35.992.699,74	25.311.223,17	10.681.476,57	190.905.337,00
2030	36.470.729,85	26.242.882,95	10.227.846,90	201.133.183,90
2031	37.037.308,63	27.039.984,79	9.997.323,84	211.130.507,75
2032	37.561.252,32	27.905.265,04	9.655.987,28	220.786.495,02
2033	37.964.813,01	28.779.466,04	9.185.346,97	229.971.841,99
2034	34.539.070,35	29.470.588,71	5.068.481,64	235.040.323,63
2035	34.227.112,13	30.214.047,30	4.013.064,83	239.053.388,46
2036	34.104.264,63	31.017.683,55	3.086.581,08	242.139.969,55
2037	34.163.948,10	30.985.504,63	3.178.443,47	245.318.413,01
2038	34.227.499,73	30.876.364,38	3.351.135,35	248.669.548,37
2039	34.255.611,61	30.992.758,65	3.262.852,96	251.932.401,32
2040	34.104.284,97	31.161.633,55	2.942.651,42	254.875.052,74
2041	34.028.715,40	31.163.187,19	2.865.528,21	257.740.580,95
2042	33.632.554,31	32.192.330,91	1.440.223,40	259.180.804,35
2043	33.407.995,87	32.221.514,46	1.186.481,41	260.367.285,76
2044	33.043.127,87	32.526.639,07	516.488,80	260.883.774,56
2045	31.752.643,20	34.270.703,00	-2.518.059,80	258.365.714,76
2046	30.993.653,85	34.698.493,03	-3.704.839,18	254.660.875,58
2047	30.363.795,35	34.548.029,33	-4.184.233,98	250.476.641,61
2048	29.718.908,88	34.309.146,64	-4.590.237,76	245.886.403,85
2049	28.919.368,85	34.373.033,31	-5.453.664,46	240.432.739,38
2050	28.327.594,68	33.849.629,49	-5.522.034,81	234.910.704,58
2051	27.707.827,01	33.347.446,41	-5.639.619,40	229.271.085,18
2052	27.240.718,16	32.480.787,68	-5.240.069,52	224.031.015,65

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO SALDO FINANCEIF ANUAL (c) = (a-b) EXERCÍCIO		
2053	26.593.364,70	32.016.466,66	-5.423.101,96	218.607.913,69	
2054	26.130.915,95	31.132.573,08	-5.001.657,13	213.606.256,56	
2055	25.633.505,87	30.375.204,60	-4.741.698,73	208.864.557,84	
2056	25.201.604,85	29.500.436,60	-4.298.831,75	204.565.726,09	
2057	24.981.510,65	28.226.699,46	-3.245.188,81	201.320.537,27	
2058	24.689.273,72	27.217.736,30	-2.528.462,58	198.792.074,70	
2059	12.155.860,14	26.231.738,53	-14.075.878,39	184.716.196,31	
2060	11.169.056,52	25.114.561,91	-13.945.505,39	170.770.690,92	
2061	10.301.445,73	23.778.852,02	-13.477.406,29	157.293.284,62	
2062	9.451.568,90	22.480.051,40	-13.028.482,50	144.264.802,12	
2063	8.666.664,80	21.124.126,59	-12.457.461,79	131.807.340,33	
2064	7.926.864,86	19.768.740,16	-11.841.875,30	119.965.465,03	
2065	7.240.365,19	18.406.413,75	-11.166.048,56	108.799.416,47	
2066	6.581.667,94	17.097.729,69	-10.516.061,75	98.283.354,72	
2067	5.966.853,61	15.813.311,82	-9.846.458,21	88.436.896,51	
2068	5.388.734,83	14.573.819,15	-9.185.084,32	79.251.812,18	
2069	4.847.254,93	13.383.019,19	-8.535.764,26	70.716.047,92	
2070	4.342.078,18	12.243.641,26	-7.901.563,08	62.814.484,84	
2071	3.872.536,88	11.156.487,39	-7.283.950,51	55.530.534,33	
2072	3.437.860,37	10.122.228,12	-6.684.367,75	48.846.166,58	
2073	3.037.146,31	9.141.160,94	-6.104.014,63	42.742.151,94	
2074	2.669.395,93	8.213.785,52	-5.544.389,59	37.197.762,35	
2075	2.333.528,38	7.340.073,85	-5.006.545,47	32.191.216,88	
2076	2.028.485,94	6.520.703,74	-4.492.217,80	27.698.999,08	
2077	1.753.145,51	5.756.376,87	-4.003.231,36	23.695.767,73	
2078	1.506.310,63	5.048.227,97	-3.541.917,34	20.153.850,38	
2079	1.286.552,47	4.396.171,84	-3.109.619,37	17.044.231,01	
2080	1.092.357,64	3.799.910,72	-2.707.553,08	14.336.677,93	
2081	922.100,52	3.258.830,31	-2.336.729,79	11.999.948,14	
2082	774.073,28	2.771.839,32	-1.997.766,04	10.002.182,10	
2083	646.516,43	2.337.291,21	-1.690.774,78	8.311.407,32	
2084	537.666,37	1.953.351,52	-1.415.685,15	6.895.722,17	
2085	445.673,37	1.616.913,83	-1.171.240,46	5.724.481,71	
2086	368.752,22	1.324.619,10	-955.866,88	4.768.614,82	
2087	305.174,46	1.072.651,67	-767.477,21	4.001.137,61	
2088	253.352,22	857.639,09	-604.286,87	3.396.850,74	
2089	211.795,64	676.097,16	-464.301,52	2.932.549,22	
2090	179.128,25	524.647,09	-345.518,84	2.587.030,38	
2090	154.090,96	400.108,67	-246.017,71	2.341.012,67	
2091	135.523,41	299.351,74	-163.828,33	2.177.184,34	
2092	122.364,59		,	2.080.245,78	
		219.303,15	-96.938,56 43.205.31		
2094	113.652,06	156.857,37 109.106,98	-43.205,31 563.60	2.037.040,47	
2095	108.543,38		-563,60	2.036.476,87	
2096	106.322,54	73.501,21	32.821,33	2.069.298,21	
2097	106.383,36	47.782,26	58.601,10	2.127.899,31	
2098	108.216,42	29.871,41	78.345,01	2.206.244,31	
2099	111.400,66	17.861,62	93.539,04	2.299.783,35	

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Anocontadorias Anocontadorias a					
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	16.293.145,15	2.198.681,44	3.351.256,67	133.584,22	21.976.667,48
2025	16.127.198,09	2.085.284,20	3.790.895,42	276.261,92	22.279.639,63
2026	15.940.823,37	1.986.287,23	4.796.554,10	427.514,50	23.151.179,20
2027	15.728.644,62	1.874.875,69	5.940.031,60	586.210,83	24.129.762,74
2028	15.486.335,62	1.767.802,23	6.656.469,82	751.410,63	24.662.018,30
2029	15.210.857,49	1.683.668,80	7.495.122,24	921.574,64	25.311.223,17
2030	14.900.766,98	1.542.633,98	8.705.072,94	1.094.409,05	26.242.882,95
2031	14.555.725,29	1.480.484,94	9.733.836,71	1.269.937,85	27.039.984,79
2032	14.176.463,11	1.427.421,49	10.854.199,40	1.447.181,04	27.905.265,04
2033	13.764.351,93	1.352.359,06	12.039.394,79	1.623.360,26	28.779.466,04
2034	13.321.322,33	1.299.253,65	13.053.612,53	1.796.400,20	29.470.588,71
2035	12.848.880,64	1.246.131,55	14.153.380,17	1.965.654,94	30.214.047,30
2036	12.348.966,56	1.165.453,36	15.372.720,17	2.130.543,46	31.017.683,55
2037	11.824.067,97	1.112.651,13	15.757.139,52	2.291.646,01	30.985.504,63
2038	11.276.761,79	1.060.050,88	16.091.633,48	2.447.918,23	30.876.364,38
2039	10.710.038,07	1.007.714,74	16.675.713,40	2.599.292,44	30.992.758,65
2040	10.127.906,66	955.786,17	17.336.584,81	2.741.355,91	31.161.633,55
2041	9.534.859,45	904.460,47	17.848.330,16	2.875.537,11	31.163.187,19
2042	8.935.957,63	853.690,87	19.403.200,34	2.999.482,07	32.192.330,91
2043	8.335.975,13	803.603,61	19.966.471,02	3.115.464,70	32.221.514,46
2044	7.738.824,34	754.286,58	20.812.898,17	3.220.629,98	32.526.639,07
2045	7.149.118,18	705.853,16	23.113.178,20	3.302.553,46	34.270.703,00
2046	6.572.038,20	658.364,95	24.098.260,06	3.369.829,82	34.698.493,03
2047	6.010.168,23	612.141,31	24.502.674,81	3.423.044,98	34.548.029,33
2047	5.467.105,33	567.203,35	24.812.422,58	3.462.415,38	34.309.146,64
2048	4.945.049,60	523.809,90	25.418.147,42	3.486.026,39	34.373.033,31
2050	4.445.394,24	482.309,16	25.424.869,15	3.497.056,94	33.849.629,49
2051	3.969.654,95	442.538,70	25.440.685,38	3.494.567,38	33.347.446,41
2052	3.519.859,64	404.645,69	25.075.829,19	3.480.453,16	32.480.787,68
2052	3.098.597,20	368.702,04	25.096.241,83	3.452.925,59	32.016.466,66
2054	2.707.589,66	334.822,74	24.676.625,42	3.413.535,26	31.132.573,08
2055	2.348.407,21	302.996,42	24.361.906,63	3.361.894,34	30.375.204,60
2056	•		23.906.210,90	3.298.687,91	,
	2.022.240,61	273.297,18			29.500.436,60
2057	1.728.673,83	245.608,66	23.026.086,07	3.226.330,90	28.226.699,46
2058	1.466.418,40	219.841,10	22.387.432,64	3.144.044,16	27.217.736,30
2059	1.234.041,09	196.014,17	21.749.577,38	3.052.105,89	26.231.738,53
2060	1.030.085,47	174.151,22	20.958.907,63	2.951.417,59	25.114.561,91
2061	852.770,16	154.129,72	19.927.876,82	2.844.075,32	23.778.852,02
2062	699.687,05	135.921,35	18.913.512,48	2.730.930,52	22.480.051,40
2063	568.385,33	119.404,33	17.823.315,09	2.613.021,84	21.124.126,59
2064	456.489,68	104.566,96	16.716.476,39	2.491.207,13	19.768.740,16
2065	361.804,94	91.196,37	15.586.734,48	2.366.677,96	18.406.413,75
2066	282.492,13	79.160,86	14.496.427,86	2.239.648,84	17.097.729,69
2067	217.176,11	68.409,09	13.417.031,50	2.110.695,12	15.813.311,82
2068	164.602,07	58.826,60	12.369.602,93	1.980.787,55	14.573.819,15
2069	123.308,56	50.343,72	11.358.905,01	1.850.461,90	13.383.019,19
2070	91.658,59	42.895,49	10.388.304,90	1.720.782,28	12.243.641,26
2071	67.864,14	36.328,04	9.459.162,04	1.593.133,17	11.156.487,39
2072	50.234,39	30.542,71	8.573.294,03	1.468.156,99	10.122.228,12
2073	37.224,64	25.468,90	7.732.121,99	1.346.345,41	9.141.160,94
2074	27.712,73	21.096,05	6.937.049,43	1.227.927,31	8.213.785,52

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	20.846,72	17.326,10	6.188.425,99	1.113.475,04	7.340.073,85
2076	15.868,84	14.121,90	5.487.554,55	1.003.158,45	6.520.703,74
2077	12.113,55	11.388,46	4.835.474,44	897.400,42	5.756.376,87
2078	9.135,21	9.070,64	4.233.472,91	796.549,21	5.048.227,97
2079	6.711,03	7.128,82	3.680.879,69	701.452,30	4.396.171,84
2080	4.746,30	5.518,73	3.177.194,17	612.451,52	3.799.910,72
2081	3.198,52	4.190,64	2.721.686,55	529.754,60	3.258.830,31
2082	2.036,41	3.108,52	2.313.046,35	453.648,04	2.771.839,32
2083	1.217,77	2.244,64	1.949.443,79	384.385,01	2.337.291,21
2084	686,48	1.567,88	1.629.112,83	321.984,33	1.953.351,52
2085	369,05	1.048,80	1.348.841,45	266.654,53	1.616.913,83
2086	185,49	659,66	1.105.719,50	218.054,45	1.324.619,10
2087	81,10	378,47	896.256,33	175.935,77	1.072.651,67
2088	27,51	190,30	717.646,75	139.774,53	857.639,09
2089	6,04	79,97	566.756,39	109.254,76	676.097,16
2090	0,52	26,62	440.703,76	83.916,19	524.647,09
2091	0,01	5,95	336.862,64	63.240,07	400.108,67
2092	0,00	0,52	252.628,95	46.722,27	299.351,74
2093	0,00	0,01	185.530,70	33.772,44	219.303,15
2094	0,00	0,00	133.064,96	23.792,41	156.857,37
2095	0,00	0,00	92.843,79	16.263,19	109.106,98
2096	0,00	0,00	62.752,07	10.749,14	73.501,21
2097	0,00	0,00	40.939,65	6.842,61	47.782,26
2098	0,00	0,00	25.697,21	4.174,20	29.871,41
2099	0,00	0,00	15.435,79	2.425,83	17.861,62

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Companeação		Total
				•				
2024	9.409.906,84	7.829.440,09	346.307,02	4.299.723,20	9.610.518,66	365.623,28	5.936.156,00	37.797.675,09
2025	9.351.084,03	7.782.966,34	342.170,76	4.825.244,95	5.001.925,82	395.294,16	6.727.206,38	34.425.892,44
2026	9.195.025,88	7.662.539,42	337.661,88	5.360.847,17	4.108.031,78	459.371,89	7.334.519,02	34.457.997,04
2027	8.999.576,28	7.522.750,22	332.706,46	5.906.678,90	4.313.433,37	532.035,60	7.899.859,91	35.507.040,74
2028	8.875.619,91	7.422.754,94	327.233,09	6.462.891,13	3.126.278,93	579.327,97	8.468.723,81	35.262.829,78
2029	8.712.426,70	7.290.608,83	321.178,09	7.029.636,97	3.169.287,69	634.109,37	8.998.764,38	36.156.012,03
2030	8.467.190,52	7.106.323,12	314.491,44	7.607.071,45	3.327.752,07	711.200,11	9.541.003,83	37.075.032,54
2031	8.265.393,41	6.991.202,44	307.138,94	8.195.351,56	3.494.139,68	777.452,83	10.082.611,31	38.113.290,16
2032	8.058.892,86	6.834.317,12	299.102,02	8.794.636,74	3.668.846,66	849.193,09	10.636.276,58	39.141.265,07
2033	7.771.087,05	6.641.375,08	290.375,62	9.209.148,66	3.852.288,99	924.666,85	11.198.076,58	39.887.018,83
2034	7.492.679,99	6.421.075,46	280.980,89	9.301.240,00	256.819,27	989.611,67	11.753.454,22	36.495.861,49
2035	7.191.597,27	6.197.933,12	270.910,72	9.394.252,55	0,00	1.059.399,54	12.104.717,86	36.218.811,06
2036	6.884.526,68	5.957.286,29	260.184,52	9.488.195,07	0,00	1.136.039,28	12.404.956,04	36.131.187,88
2037	6.735.736,11	5.835.793,12	248.830,65	9.583.077,01	0,00	1.162.337,62	12.660.631,26	36.226.405,77
2038	6.588.914,63	5.713.060,67	236.889,42	9.678.907,70	0,00	1.185.346,11	12.922.676,32	36.325.794,84
2039	6.392.777,20	5.578.918,72	224.411,93	9.775.696,79	0,00	1.223.086,97	13.195.147,84	36.390.039,45
2040	6.109.363,55	5.350.843,28	211.463,63	9.873.453,82	0,00	1.264.996,23	13.465.011,88	36.275.132,39
2041	5.881.124,41	5.166.457,39	198.134,51	9.972.188,31	0,00	1.297.668,61	13.720.686,82	36.236.260,06
2042	5.397.031,93	4.856.627,60	184.527,67	10.071.910,26	0,00	1.392.626,01	13.974.340,47	35.877.063,93
2043	5.124.643,32	4.635.181,04	170.806,37	10.172.629,25	0,00	1.427.890,27	14.158.577,12	35.689.727,37
2044	4.762.532,76	4.356.558,59	157.081,73	0,00	0,00	1.479.810,10	14.331.987,76	25.087.970,94
2045	3.877.622,29	3.619.575,14	143.529,67	0,00	0,00	1.617.943,39	13.960.054,36	23.218.724,85
2046	3.403.965,02	3.230.939,78	130.337,91	0,00	0,00	1.676.644,80	13.407.455,45	21.849.342,96
2047	3.058.463,15	2.934.764,77	117.597,14	0,00	0,00	1.700.020,09	12.764.997,95	20.575.843,10

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	2.719.767,35	2.643.492,30	105.475,34	0,00	0,00	•	12.066.388,63	19.252.368,13
2049	2.286.773,68	2.291.550,83	93.986,39	0,00	0,00		11.313.549,71	17.737.508,43
2050	2.019.996,30	2.057.183,35	83.149,31	0,00	0,00		10.481.773,46	16.391.809,65
2051	1.735.238,27	1.812.636,61	72.929,40	0,00	0,00	1.747.857,83	9.608.882,47	14.977.544,58
2052	1.551.748,67	1.645.021,82	63.340,44	0,00	0,00	1.722.800,54	8.690.387,38	13.673.298,85
2053	1.240.622,08	1.378.564,98	54.426,92	0,00	0,00	1.720.371,76	7.750.012,94	12.143.998,68
2054	1.051.096,12	1.207.650,73	46.239,90	0,00	0,00	1.691.137,40	6.756.389,54	10.752.513,69
2055	823.138,37	1.009.458,31	38.847,00	0,00	0,00	1.667.753,78	5.737.386,57	9.276.584,03
2056	629.465,55	834.446,50	32.307,05	0,00	0,00	1.635.491,23	4.682.455,54	7.814.165,87
2057	554.230,60	752.488,12	26.595,00	0,00	0,00	1.577.460,93	3.598.142,01	6.508.916,66
2058	400.623,58	606.039,42	21.666,50	0,00	0,00	1.533.531,64	2.512.252,87	5.074.114,01
2059	246.046,24	463.510,89	17.456,51	0,00	0,00	1.489.242,77	1.405.071,75	3.621.328,16
2060	131.122,44	352.827,69	13.898,17	0,00	0,00	1.435.398,40	274.551,23	2.207.797,93
2061	87.807,75	297.335,43	10.926,68	0,00	0,00	1.366.841,32	0,00	1.762.911,18
2062	39.874,42	239.541,87	8.475,04	0,00	0,00	1.299.013,34	0,00	1.586.904,67
2063	18.037,98	202.512,06	6.471,26	0,00	0,00	1.226.403,39	0,00	1.453.424,69
2064	5.361,39	173.696,68	4.840,80	0,00	0,00	1.152.598,97	0,00	1.336.497,84
2065	5.248,84	156.041,76	3.515,67	0,00	0,00	1.077.285,67	0,00	1.242.091,94
2066	0,00	135.044,12	2.443,37	0,00	0,00	1.004.209,63	0,00	1.141.697,12
2067	0,00	119.404,17	1.593,96	0,00	0,00	931.687,74	0,00	1.052.685,87
2068	0,00	104.902,16	952,19	0,00	0,00	861.035,65	0,00	966.890,00
2069	0,00	91.594,38	502,61	0,00	0,00	792.567,33	0,00	884.664,32
2070	0,00	79.505,72	222,60	0,00	0,00	726.547,46	0,00	806.275,78
2071	0,00	68.596,87	77,47	0,00	0,00	663.138,30	0,00	731.812,64
2072	0,00	58.826,66	19,58	0,00	0,00	602.487,41	0,00	661.333,65
2073	0,00	50.126,64	3,21	0,00	0,00	544.708,13	0,00	594.837,98
2074	0,00	42.389,41	0,23	0,00	0,00	489.898,69	0,00	532.288,33
2075	0,00	35.526,35	0,00	0,00	0,00	438.113,91	0,00	473.640,26
2076	0,00	29.482,53	0,00	0,00	0,00	389.442,57	0,00	418.925,10
2077	0,00	24.223,19	0,00	0,00	0,00	343.972,37	0,00	368.195,56
2078	0,00	19.720,87	0,00	0,00	0,00	301.801,37	0,00	321.522,24
2079	0,00	15.920,20	0,00	0,00	0,00	262.939,75	0,00	278.859,95
2080	0,00	12.767,45	0,00	0,00	0,00	227.378,64	0,00	240.146,09
2081	0,00	10.180,31	0,00	0,00	0,00	195.086,31	0,00	205.266,62
2082	0,00	8.074,74	0,00	0,00	0,00	166.001,13	0,00	174.075,87
2083	0,00	6.377,91	0,00	0,00	0,00	140.029,42	0,00	146.407,33
2084	0,00	5.030,37	0,00	0,00	0,00	117.065,63	0,00	122.096,00
2085	0,00	3.957,70	0,00	0,00	0,00	96.929,56	0,00	100.887,26
2086	0,00	3.101,99	0,00	0,00	0,00	79.426,14	0,00	82.528,13
2087	0,00	2.412,28	0,00	0,00	0,00	64.331,44	0,00	66.743,72
2088	0,00	1.850,24	0,00	0,00	0,00	51.445,10	0,00	53.295,34
2089	0,00	1.392,53	0,00	0,00	0,00	40.560,57	0,00	41.953,10
2090	0,00	1.023,54	0,00	0,00	0,00	31.477,25	0,00	32.500,79
2091	0,00	733,35	0,00	0,00	0,00	24.006,09	0,00	24.739,44
2092	0,00	511,80	0,00	0,00	0,00	17.960,98	0,00	18.472,78
2093	0,00	347,25	0,00	0,00	0,00	13.158,12	0,00	13.505,37
2094	0,00	228,36	0,00	0,00	0,00	9.411,41	0,00	9.639,77
2095	0,00	145,08	0,00	0,00	0,00	6.546,28	0,00	6.691,36
2096	0,00	88,65	0,00	0,00	0,00	4.410,05	0,00	4.498,70
2097	0,00	51,64	0,00	0,00	0,00	2.866,81	0,00	2.918,45
2098	0,00	29,15	0,00	0,00	0,00	1.792,30	0,00	1.821,45
2099	0,00	16,74	0,00	0,00	0,00	1.071,70	0,00	1.088,44

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

							Data-Base: 3	1/12/2022
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	9.409.906,84	7.829.440,09	346.307,02	4.299.723,20	9.610.518,66	365.623,28	5.936.156,00	37.797.675,09
2025	9.351.084,03	7.782.966,34	342.170,76	4.825.244,95	5.001.925,82	395.294,16	6.727.206,38	34.425.892,44
2026	9.195.025,88	7.662.539,42	337.661,88	5.360.847,17	4.108.031,78	459.371,89	7.334.519,02	34.457.997,04
2027	8.999.576,28	7.522.750,22	332.706,46	5.906.678,90	4.313.433,37	532.035,60	7.899.859,91	35.507.040,74
2028	8.875.619,91	7.422.754,94	327.233,09	6.711.463,87	3.126.278,93	579.327,97	8.468.723,81	35.511.402,52
2029	8.712.426,70	7.290.608,83	321.178,09	6.853.896,04	3.169.287,69	634.109,37	9.011.193,02	35.992.699,74
2030	8.467.190,52	7.106.323,12	314.491,44	6.998.505,74	3.327.752,07	711.200,11	9.545.266,85	36.470.729,85
2031	8.265.393,41	6.991.202,44	307.138,94	7.145.322,14	3.494.139,68	777.452,83	10.056.659,20	37.037.308,63
2032	8.058.892,86	6.834.317,12	299.102,02	7.294.375,18	3.668.846,66	849.193,09	10.556.525,39	37.561.252,32
2033	7.771.087,05	6.641.375,08	290.375,62	7.445.694,66	3.852.288,99	924.666,85	11.039.324,75	37.964.813,01
2034	7.492.679,99	6.421.075,46	280.980,89	7.599.310,98	256.819,27	989.611,67	11.498.592,10	34.539.070,35
2035	7.191.597,27	6.197.933,12	270.910,72	7.755.255,30	0,00	1.059.399,54	11.752.016,18	34.227.112,13
2036	6.884.526,68	5.957.286,29	260.184,52	7.913.558,44	0,00	1.136.039,28	11.952.669,42	34.104.264,63
2037	6.735.736,11	5.835.793,12	248.830,65	8.074.252,12	0,00	1.162.337,62	12.106.998,48	34.163.948,10
2038	6.588.914,63	5.713.060,67	236.889,42	8.237.368,25	0,00	1.185.346,11	12.265.920,65	34.227.499,73
2039	6.392.777,20	5.578.918,72	224.411,93	8.402.939,37	0,00	1.223.086,97	12.433.477,42	34.255.611,61
2040	6.109.363,55	5.350.843,28	211.463,63	8.570.998,21	0,00	1.264.996,23	12.596.620,07	34.104.284,97
2041	5.881.124,41	5.166.457,39	198.134,51	8.741.577,84	0,00	1.297.668,61	12.743.752,64	34.028.715,40
2042	5.397.031,93	4.856.627,60	184.527,67	8.914.712,06	0,00	1.392.626,01	12.887.029,05	33.632.554,31
2043	5.124.643,32	4.635.181,04	170.806,37	9.090.434,65	0,00	1.427.890,27	12.959.040,22	33.407.995,87
2044	4.762.532,76	4.356.558,59	157.081,73	9.268.780,40	0,00	1.479.810,10	13.018.364,29	33.043.127,87
2045	3.877.622,29	3.619.575,14	143.529,67	9.449.783,98	0,00	1.617.943,39	13.044.188,73	31.752.643,20
2046	3.403.965,02	3.230.939,78	130.337,91	9.633.480,60	0,00	1.676.644,80	12.918.285,74	30.993.653,85
2047	3.058.463,15	2.934.764,77	117.597,14	9.819.906,43	0,00	1.700.020,09	12.733.043,78	30.363.795,35
2048	2.719.767,35	2.643.492,30	105.475,34	10.009.097,30	0,00		12.523.832,08	29.718.908,88
2049	2.286.773,68	2.291.550,83	93.986,39	10.201.089,93	0,00		12.294.320,19	28.919.368,85
2050	2.019.996,30	2.057.183,35	83.149,31	10.395.921,52	0,00	1.749.707,23		28.327.594,68
2051	1.735.238,27	1.812.636,61	72.929,40	10.593.629,67	0,00	1.747.857,83	11.745.535,23	27.707.827,01
2052	1.551.748,67	1.645.021,82	63.340,44	10.794.252,43	0,00	1.722.800,54		27.240.718,16
2053	1.240.622,08	1.378.564,98	54.426,92	10.997.828,17	0,00	1.720.371,76	11.201.550,78	26.593.364,70
2054	1.051.096,12	1.207.650,73	46.239,90	11.204.396,12	0,00		10.930.395,68	26.130.915,95
2055	823.138,37	1.009.458,31	38.847,00	11.413.995,59	0,00		10.680.312,83	25.633.505,87
2056	629.465,55	834.446,50	32.307,05	11.626.666,63	0,00		10.443.227,89	25.201.604,85
2057	554.230,60	752.488,12	26.595,00	11.842.449,69	0,00		10.228.286,30	24.981.510,65
2058	400.623,58	606.039,42	21.666,50	12.061.385,72	0,00	1.533.531,64		24.689.273,72
2059	246.046,24	463.510,89	17.456,51	0,00	0,00	1.489.242,77	9.939.603,73	12.155.860,14
2060	131.122,44	352.827,69	13.898,17	0,00	0,00	1.435.398,40	9.235.809,82	11.169.056,52
2061	87.807,75	297.335,43	10.926,68	0,00	0,00	1.366.841,32	8.538.534,55	10.301.445,73
2061	39.874,42	239.541,87	8.475,04	0,00	0,00	1.299.013,34	7.864.664,23	9.451.568,90
2062	18.037,98	202.512,06	6.471,26	0,00	0,00	1.226.403,39	7.213.240,11	8.666.664,80
2063	5.361,39						6.590.367,02	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	173.696,68	4.840,80	0,00	0,00	1.152.598,97	,	7.926.864,86
2065	5.248,84	156.041,76	3.515,67	0,00	0,00	1.077.285,67	5.998.273,25	7.240.365,19
2066	0,00	135.044,12	2.443,37	0,00	0,00	1.004.209,63	5.439.970,82	6.581.667,94
2067	0,00	119.404,17	1.593,96	0,00	0,00	931.687,74	4.914.167,74	5.966.853,61
2068	0,00	104.902,16	952,19	0,00	0,00	861.035,65	4.421.844,83	5.388.734,83
2069	0,00	91.594,38	502,61	0,00	0,00	792.567,33	3.962.590,61	4.847.254,93
2070	0,00	79.505,72	222,60	0,00	0,00	726.547,46	3.535.802,40	4.342.078,18
2071	0,00	68.596,87	77,47	0,00	0,00	663.138,30	3.140.724,24	3.872.536,88
2072	0,00	58.826,66	19,58	0,00	0,00	602.487,41	2.776.526,72	3.437.860,37
2073	0,00	50.126,64	3,21	0,00	0,00	544.708,13	2.442.308,33	3.037.146,31
2074	0,00	42.389,41	0,23	0,00	0,00	489.898,69	2.137.107,60	2.669.395,93
2075	0,00	35.526,35	0,00	0,00	0,00	438.113,91	1.859.888,12	2.333.528,38

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	29.482,53	0,00	0,00	0,00	389.442,57	1.609.560,84	2.028.485,94
2077	0,00	24.223,19	0,00	0,00	0,00	343.972,37	1.384.949,95	1.753.145,51
2078	0,00	19.720,87	0,00	0,00	0,00	301.801,37	1.184.788,39	1.506.310,63
2079	0,00	15.920,20	0,00	0,00	0,00	262.939,75	1.007.692,52	1.286.552,47
2080	0,00	12.767,45	0,00	0,00	0,00	227.378,64	852.211,55	1.092.357,64
2081	0,00	10.180,31	0,00	0,00	0,00	195.086,31	716.833,90	922.100,52
2082	0,00	8.074,74	0,00	0,00	0,00	166.001,13	599.997,41	774.073,28
2083	0,00	6.377,91	0,00	0,00	0,00	140.029,42	500.109,10	646.516,43
2084	0,00	5.030,37	0,00	0,00	0,00	117.065,63	415.570,37	537.666,37
2085	0,00	3.957,70	0,00	0,00	0,00	96.929,56	344.786,11	445.673,37
2086	0,00	3.101,99	0,00	0,00	0,00	79.426,14	286.224,09	368.752,22
2087	0,00	2.412,28	0,00	0,00	0,00	64.331,44	238.430,74	305.174,46
2088	0,00	1.850,24	0,00	0,00	0,00	51.445,10	200.056,88	253.352,22
2089	0,00	1.392,53	0,00	0,00	0,00	40.560,57	169.842,54	211.795,64
2090	0,00	1.023,54	0,00	0,00	0,00	31.477,25	146.627,46	179.128,25
2091	0,00	733,35	0,00	0,00	0,00	24.006,09	129.351,52	154.090,96
2092	0,00	511,80	0,00	0,00	0,00	17.960,98	117.050,63	135.523,41
2093	0,00	347,25	0,00	0,00	0,00	13.158,12	108.859,22	122.364,59
2094	0,00	228,36	0,00	0,00	0,00	9.411,41	104.012,29	113.652,06
2095	0,00	145,08	0,00	0,00	0,00	6.546,28	101.852,02	108.543,38
2096	0,00	88,65	0,00	0,00	0,00	4.410,05	101.823,84	106.322,54
2097	0,00	51,64	0,00	0,00	0,00	2.866,81	103.464,91	106.383,36
2098	0,00	29,15	0,00	0,00	0,00	1.792,30	106.394,97	108.216,42
2099	0,00	16,74	0,00	0,00	0,00	1.071,70	110.312,22	111.400,66

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

EO – Anexo	o 10 (LRF art. 53, § 1°, ir	R\$ 1,0		
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	118.723.119,96
2024	37.797.675,09	21.976.667,48	15.821.007,61	134.544.127,57
2025	34.425.892,44	22.279.639,63	12.146.252,81	146.690.380,38
2026	34.457.997,04	23.151.179,20	11.306.817,84	157.997.198,22
2027	35.507.040,74	24.129.762,74	11.377.278,00	169.374.476,22
2028	35.262.829,78	24.662.018,30	10.600.811,48	179.975.287,70
2029	36.156.012,03	25.311.223,17	10.844.788,86	190.820.076,56
2030	37.075.032,54	26.242.882,95	10.832.149,59	201.652.226,15
2031	38.113.290,16	27.039.984,79	11.073.305,37	212.725.531,52
2032	39.141.265,07	27.905.265,04	11.236.000,03	223.961.531,55
2033	39.887.018,83	28.779.466,04	11.107.552,79	235.069.084,34
2034	36.495.861,49	29.470.588,71	7.025.272,78	242.094.357,12
2035	36.218.811,06	30.214.047,30	6.004.763,76	248.099.120,88
2036	36.131.187,88	31.017.683,55	5.113.504,33	253.212.625,21
2037	36.226.405,77	30.985.504,63	5.240.901,14	258.453.526,36
2038	36.325.794,84	30.876.364,38	5.449.430,46	263.902.956,82
2039	36.390.039,45	30.992.758,65	5.397.280,80	269.300.237,62
2040	36.275.132,39	31.161.633,55	5.113.498,84	274.413.736,46
2041	36.236.260,06	31.163.187,19	5.073.072,87	279.486.809,33
2042	35.877.063,93	32.192.330,91	3.684.733,02	283.171.542,35
2043	35.689.727,37	32.221.514,46	3.468.212,91	286.639.755,26
2044	25.087.970,94	32.526.639,07	(7.438.668,13)	279.201.087,14
2045	23.218.724,85	34.270.703,00	(11.051.978,15)	268.149.108,98
2046	21.849.342,96	34.698.493,03	(12.849.150,07)	255.299.958,91
2047	20.575.843,10	34.548.029,33	(13.972.186,23)	241.327.772,68
2048	19.252.368,13	34.309.146,64	(15.056.778,51)	226.270.994,17
2049	17.737.508,43	34.373.033,31	(16.635.524,88)	209.635.469,29
2050	16.391.809,65	33.849.629,49	(17.457.819,84)	192.177.649,46
2051	14.977.544,58	33.347.446,41	(18.369.901,83)	173.807.747,63
2052	13.673.298,85	32.480.787,68	(18.807.488,83)	155.000.258,80
2053	12.143.998,68	32.016.466,66	(19.872.467,98)	135.127.790,82
2054	10.752.513,69	31.132.573,08	(20.380.059,39)	114.747.731,43
2055	9.276.584,03	30.375.204,60	(21.098.620,57)	93.649.110,86
2056	7.814.165,87	29.500.436,60	(21.686.270,73)	71.962.840,14
2057	6.508.916,66	28.226.699,46	(21.717.782,80)	50.245.057,33
2058	5.074.114,01	27.217.736,30	(22.143.622,29)	28.101.435,04
2059	3.621.328,16	26.231.738,53	(22.610.410,37)	5.491.024,67
2060	2.207.797,93	25.114.561,91	(22.906.763,98)	-
2061	1.762.911,18	23.778.852,02	(22.015.940,84)	<u> </u>
2062	1.586.904,67	22.480.051,40	(20.893.146,73)	
2063	1.453.424,69	21.124.126,59	(19.670.701,90)	<u>-</u>
2064	1.336.497,84	19.768.740,16	(18.432.242,32)	<u>-</u>
2065	1.242.091,94	18.406.413,75	(17.164.321,81)	<u> </u>
2065	1.141.697,12	17.097.729,69	(15.956.032,57)	-
	1.052.685,87	15.813.311,82	(14.760.625,95)	-
2067	·	14.573.819,15		
2068	966.890,00		(13.606.929,15)	-
2069	884.664,32	13.383.019,19	(12.498.354,87)	-
2070	806.275,78	12.243.641,26	(11.437.365,48)	-
2071	731.812,64	11.156.487,39	(10.424.674,75)	-
2072 2073	661.333,65 594.837,98	10.122.228,12 9.141.160,94	(9.460.894,47) (8.546.322,96)	-

ANO	receitas Previdenciárias	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2074	532.288,33	8.213.785,52	(7.681.497,19)	-
2075	473.640,26	7.340.073,85	(6.866.433,59)	-
2076	418.925,10	6.520.703,74	(6.101.778,64)	-
2077	368.195,56	5.756.376,87	(5.388.181,31)	-
2078	321.522,24	5.048.227,97	(4.726.705,73)	-
2079	278.859,95	4.396.171,84	(4.117.311,89)	-
2080	240.146,09	3.799.910,72	(3.559.764,63)	-
2081	205.266,62	3.258.830,31	(3.053.563,69)	-
2082	174.075,87	2.771.839,32	(2.597.763,45)	-
2083	146.407,33	2.337.291,21	(2.190.883,88)	-
2084	122.096,00	1.953.351,52	(1.831.255,52)	-
2085	100.887,26	1.616.913,83	(1.516.026,57)	-
2086	82.528,13	1.324.619,10	(1.242.090,97)	-
2087	66.743,72	1.072.651,67	(1.005.907,95)	-
2088	53.295,34	857.639,09	(804.343,75)	-
2089	41.953,10	676.097,16	(634.144,06)	-
2090	32.500,79	524.647,09	(492.146,30)	-
2091	24.739,44	400.108,67	(375.369,23)	-
2092	18.472,78	299.351,74	(280.878,96)	-
2093	13.505,37	219.303,15	(205.797,78)	-
2094	9.639,77	156.857,37	(147.217,60)	-
2095	6.691,36	109.106,98	(102.415,62)	-
2096	4.498,70	73.501,21	(69.002,51)	-
2097	2.918,45	47.782,26	(44.863,81)	-
2098	1.821,45	29.871,41	(28.049,96)	-

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.265
Folha Salarial Ativos	R\$4.630.467,07
Idade Média de Ativos	44,5 anos
Nº de Servidores Inativos	391
Folha dos Inativos	R\$1.464.428,73
Idade Média de Inativos	63,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,00%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/23** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **16,97** anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,85% ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em **um ano** no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,00% ao ano para o exercício de 2024 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	io	Duração d	do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019		-		6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16	,20 anos		5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	18	,64 anos		5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17	,33 anos		4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16	,82 anos	4,70%+	0,30% = 5,00% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16	,97 anos	4,85%+	0,15% = 5,00% ao ano	Portaria 3.289/2023

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE - 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez) Idade		2022 (Mortalidade e Inválidos)	Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	
luaue (x)	Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X	(x)	Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0.000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,010183
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,011342
12	98.172			68	68.577		
		98.452	0,000000	69		82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000		66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.965	0,000949	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.879	95.781	0,001014	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.499		0,001088	101	803	2.195	0,000000
		95.366		101			0,000000
46 47	89.665	95.132	0,001271		470	1.401	
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	189.406.635,47		87.036.010,91		45,95%
2020	219.747.057,26	16,02%	118.539.122,08	36,20%	53,94%
2021	257.545.088,16	17,20%	98.831.661,80	-16,63%	38,37%
2022	304.422.155,35	18,20%	133.631.019,87	35,21%	43,90%
2023	331.579.536,07	8,92%	150.480.319,78	12,61%	45,38%
% Médi	a Anual da RCL (1)	15,03%		14,67%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,21%		6,21%	
% Médio Anual	Acima da Inflação (1) - (2)	8,30%		7,97%	

ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		12.305.811,86
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		18.893.679,33
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	143.855.498,55	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		62.794.859,51
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		126.664.492,92
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	260.540.094,46	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	117.703.626,89	

ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,189380986	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	0,571384334	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	331.579.536,07	143.855.498,55	51.167.153,52	18.893.679,33	6.624.821,23	0,00	5.680.990,63	0,00	150.480.319,78	118.723.119,96
2024	359.117.082,05	155.318.025,14	55.352.393,64	22.003.729,16	9.409.906,84	4.299.723,20	2.607.380,82	0,00	169.027.655,18	135.471.687,43
2025	388.941.610,05	167.693.895,45	55.006.377,62	22.321.714,22	9.351.084,03	4.825.244,95	2.737.749,87	0,00	181.870.224,43	148.566.297,90
2026	421.243.053,01	181.055.885,47	54.088.387,49	23.205.812,51	9.195.025,88	5.360.847,17	2.874.637,36	0,00	195.611.758,52	160.845.328,36
2027	456.227.117,70	195.482.570,04	52.938.684,75	24.200.346,18	8.999.576,28	5.906.678,90	3.018.369,23	0,00	210.388.825,21	173.214.518,99
2028	494.116.594,78	211.058.784,92	52.209.528,67	24.750.453,71	8.875.619,91	6.835.750,24	3.169.287,69	0,00	226.770.155,06	185.197.595,53
2029	535.152.777,55	227.876.125,64	51.249.569,64	25.422.399,80	8.712.426,70	7.029.636,97	3.327.752,07	0,00	243.618.189,31	197.083.738,09
2030	579.596.998,67	246.033.486,16	49.807.002,42	26.390.309,73	8.467.190,52	7.607.071,45	3.494.139,68	0,00	262.107.748,13	208.955.900,68
2031	627.732.294,32	265.637.640,36	48.619.960,90	27.210.480,88	8.265.393,41	7.695.947,32	3.668.846,66	0,00	281.598.981,10	220.581.741,21
2032	679.865.206,75	286.803.869,99	47.405.251,82	28.087.420,33	8.058.892,86	7.792.306,82	3.852.288,99	0,00	302.655.069,67	231.864.237,17
2033	736.327.736,41	309.656.642,53	45.712.276,86	29.009.252,84	7.771.087,05	7.883.292,50	256.819,27	0,00	325.311.022,08	242.629.337,70
2034	797.479.456,25	334.330.343,11	44.074.587,97	29.751.328,57	7.492.679,99	7.981.915,18	256.819,27	0,00	349.804.938,28	249.230.246,67
2035	863.709.801,63	360.970.064,82	42.303.513,48	30.546.910,49	7.191.597,27	8.075.059,64	0,00	0,00	376.236.721,74	254.716.887,31
2036	935.440.550,33	389.732.461,87	40.497.215,78	31.392.677,75	6.884.526,68	8.175.997,88	0,00	0,00	404.792.986,43	259.225.362,26
2037	1.013.128.508,61	420.786.670,79	39.621.977,34	31.389.881,69	6.735.736,11	8.271.350,87	0,00	0,00	435.793.757,77	263.775.639,07
2038	1.097.268.420,32	454.315.305,09	38.758.321,23	31.310.916,25	6.588.914,63	8.367.793,25	0,00	0,00	469.272.012,97	268.442.644,74
2039	1.188.396.117,56	490.515.529,05	37.604.571,60	31.456.224,34	6.392.777,20	8.472.270,55	0,00	0,00	505.380.576,80	272.968.178,61
2040	1.287.091.933,10	529.600.217,17	35.937.432,12	31.690.648,82	6.109.363,55	8.570.998,21	0,00	0,00	544.280.578,93	277.073.975,02
2041	1.393.984.396,09	571.799.205,96	34.594.849,86	31.733.481,77	5.881.124,41	8.677.925,58	0,00	0,00	586.358.255,95	281.025.834,84
2042	1.509.754.234,77	617.360.645,52	31.747.246,51	32.854.518,28	5.397.031,93	8.778.991,28	0,00	0,00	631.536.668,73	283.418.097,78
2043	1.635.138.711,60	666.552.458,74	30.144.961,26	32.943.233,24	5.124.643,32	8.888.424,99	0,00	0,00	680.565.527,05	285.450.430,49
2044	1.770.936.318,37	719.663.916,83	28.014.899,12	33.327.366,09	4.762.532,76	8.991.882,87	0,00	0,00	733.418.332,46	286.674.402,63
2045	1.918.011.861,31	777.007.340,37	22.809.542,39	35.285.963,94	3.877.622,29	9.096.521,03	0,00	0,00	789.981.483,69	284.588.484,36
2046	2.077.301.968,42	838.919.935,93	20.023.324,31	35.818.515,39	3.403.965,02	9.209.785,85	0,00	0,00	851.533.686,80	281.135.340,33
2047	2.249.821.054,33	905.765.778,94	17.990.959,50	35.752.882,13	3.058.463,15	9.316.898,99	0,00	0,00	918.141.141,07	277.023.812,43
2048	2.436.667.780,35	977.937.954,70	15.998.632,09	35.590.924,23	2.719.767,35	9.432.815,94	0,00	0,00	990.090.537,99	272.332.650,37
2049	2.639.032.051,17	1.055.860.869,86	13.451.609,59	35.775.522,89	2.286.773,68	9.542.461,00	0,00	0,00	1.067.690.104,55	266.550.231,90
2050	2.858.202.592,60	1.139.992.748,16	11.882.331,28	35.314.160,21	2.019.996,30	9.661.090,76	0,00	0,00	1.151.673.835,22	260.518.780,34
2051	3.095.575.158,61	1.230.828.324,97	10.207.283,69	34.877.827,18	1.735.238,27	9.773.326,49	0,00	0,00	1.242.336.889,73	254.171.021,90
2052	3.352.661.419,94	1.328.901.756,61	9.127.933,22	34.040.877,98	1.551.748,67	9.886.840,86	0,00	0,00	1.340.340.346,14	248.045.093,43
2053	3.631.098.590,99	1.434.789.761,41	7.297.776,50	33.646.353,56	1.240.622,08	10.009.617,53	0,00	0,00	1.446.040.001,01	241.523.475,75
2054	3.932.659.856,17	1.549.115.011,10	6.182.918,15	32.789.875,18	1.051.096,12	10.125.812,01	0,00	0,00	1.560.291.919,23	235.229.239,96
2055	4.259.265.662,10	1.672.549.792,43	4.841.990,27	32.073.100,76	823.138,37	10.251.459,00	0,00	0,00	1.683.624.389,80	228.987.711,65
2056	4.612.995.947,74	1.805.819.960,49	3.702.738,76	31.222.836,81	629.465,55	10.370.395,45	0,00	0,00	1.816.819.821,49	222.977.915,15
2057	4.996.103.390,13	1.949.709.207,15	3.260.180,09	29.927.387,49	554.230,60	10.498.978,51	0,00	0,00	1.960.762.416,26	217.850.327,54
2058	5.411.027.750,22	2.105.063.669,48	2.356.609,42	28.922.629,14	400.623,58	10.612.387,93	0,00	0,00	2.116.076.680,99	213.219.302,83

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	45,38%	-11,53%	-	2041	42,06%	-18,00%	+1,43%
2024	47,07%	-8,25%	+14,11%	2042	41,83%	-18,46%	+0,85%
2025	46,76%	-8,85%	+9,67%	2043	41,62%	-18,87%	+0,72%
2026	46,44%	-9,48%	+8,27%	2044	41,41%	-19,27%	+0,43%
2027	46,11%	-10,11%	+7,69%	2045	41,19%	-19,71%	-0,73%
2028	45,89%	-10,54%	+6,92%	2046	40,99%	-20,09%	-1,21%
2029	45,52%	-11,26%	+6,42%	2047	40,81%	-20,45%	-1,46%
2030	45,22%	-11,85%	+6,02%	2048	40,63%	-20,79%	-1,69%
2031	44,86%	-12,55%	+5,56%	2049	40,46%	-21,14%	-2,12%
2032	44,52%	-13,22%	+5,11%	2050	40,29%	-21,45%	-2,26%
2033	44,18%	-13,88%	+4,64%	2051	40,13%	-21,77%	-2,44%
2034	43,86%	-14,50%	+2,72%	2052	39,98%	-22,07%	-2,41%
2035	43,56%	-15,09%	+2,20%	2053	39,82%	-22,37%	-2,63%
2036	43,27%	-15,65%	+1,77%	2054	39,68%	-22,66%	-2,61%
2037	43,01%	-16,15%	+1,76%	2055	39,53%	-22,95%	-2,65%
2038	42,77%	-16,63%	+1,77%	2056	39,38%	-23,23%	-2,62%
2039	42,53%	-17,10%	+1,69%	2057	39,25%	-23,50%	-2,30%
2040	42,29%	-17,57%	+1,50%	2058	39,11%	-23,77%	-2,13%